



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.861, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a revalidação do prazo da concessão de abono ao funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidado pelo prazo de seis (6) meses, a concessão de abono pecuniário ao funcionalismo público municipal, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), contados a partir de 1º de julho de 2011 e encerrando no dia 31 de dezembro de 2011.

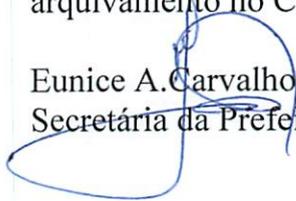
Parágrafo Único – A revalidação mencionada no “caput” está amparada pelo § 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.537/2009.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de junho de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura